



Diário Oficial

PODER
Executivo

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 112 • São Paulo, sábado, 16 de junho de 2012

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

32 - São Paulo, 122 (112)

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

sábado, 16 de junho de 2012

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Portaria do Diretor Presidente da SPPREV 133, de 15-06-2012

O Diretor Presidente da São Paulo Previdência,

Considerando a publicação da Lei Federal 12.527, de 10-11-2011, que regula o acesso às informações e dá providências correlatas;

Considerando o disposto no Decreto Estadual 58.052, de 16-05-2012, que define os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, à vista das normas gerais estabelecidas na Lei Federal 12.527, de 10-11-2011;

Considerando, ainda, a necessidade da estrita observância ao princípio da publicidade, que rege os atos da Administração Pública, bem como, o direito fundamental do cidadão ao acesso a documentos, dados e informações relativas às atividades dos órgãos públicos, ressalvadas aquelas que, por definição de Lei, são consideradas sigilosas;

Considerando, por fim, o interesse da São Paulo Previdência-SPPREV em tornar efetivo o acesso às informações requisitadas, resolve:

Artigo 1º - Instituir no âmbito da São Paulo Previdência –SPPREV, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC.

Artigo 2º - São atribuições do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC:

I- realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, na sede desta autarquia, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, a tramitação de documentos, bem como, sobre os serviços prestados pela São Paulo Previdência - SPPREV.

II - protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como, encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados informações;

III - controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações.

IV - realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia desta autarquia ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los;

Art. 3º - Fica responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, nesta autarquia, o assessor técnico previdenciário Adriano Carlos Nunes Fernandes, RG 50.905.516-3, Ouvidor da São Paulo Previdência – SPPREV.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.